



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Treze de Maio, 2081 - Bairro Benfica - CEP 60040531 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 10/2023 GAB-FOR/DG-FOR/FORTALEZA-IFCE

SELEÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA E INGRESSO COMO DIPLOMADO

O diretor-geral do *campus* de Fortaleza do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 238/GABR/REITORIA-IFCE, de 1º de março de 2021, torna público o edital de seleção para o preenchimento de vagas para o semestre letivo **2023.2**, por transferência interna, transferência externa e ingresso como diplomado.

1. DA VALIDADE

1.1. As vagas ofertadas neste edital terão validade para matrícula no semestre letivo de 2023.2 nos cursos do *campus* de Fortaleza do IFCE, dentro do limite de vagas fixado no item 6 deste edital, para cada curso, obedecendo-se aos critérios de prioridade do item 3 deste edital.

2. DAS CATEGORIAS

2.1. A transferência interna consiste na mudança de curso de mesmo nível no âmbito do *campus* de Fortaleza do IFCE.

2.2. A transferência externa consiste na mudança de curso entre os *campi* do IFCE, bem como de outra instituição de ensino para o IFCE, devidamente credenciada pelo MEC, aos(as) candidatos(as) que comprovem ingresso no curso de origem através de processo similar ao ingresso no curso pretendido.

2.3. O ingresso como diplomado é concedido ao(à) candidato(a) que comprove a situação de detentor do título – diploma, certificado ou certidão – em curso de **mesmo nível ou superior ao pretendido, no ato de sua inscrição**, por meio de documentação exigida neste edital.

2.4. Os(As) candidatos(as) à transferência externa e ao ingresso como diplomado deverão comprovar o ingresso no curso de origem através de processo similar ao ingresso no curso pretendido no *campus* de Fortaleza do IFCE.

2.5. O IFCE não receberá estudantes oriundos de cursos sequenciais.

3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

3.1. A oferta de vagas será **universal**. Para o preenchimento das vagas, será seguida a ordem de prioridade, segundo art. 50 da Resolução IFCE/CONSUP nº 056, de 14/12/2015, do Regulamento da Organização Didática (ROD) do IFCE, a saber:

1º - transferência interna;

2º - transferência externa;

3º - ingresso como diplomado em nível superior (graduação) ou técnico.

3.2. A transferência interna só será admitida quando forem atendidos os pré-requisitos de escolaridade e/ou especificidades do curso (mediante comprovação), definidos em edital, conforme o item que trata da matrícula dos classificados e classificáveis.

3.3. Para o preenchimento das vagas por transferência interna e externa e ingresso como diplomado, serão considerados os seguintes critérios, nesta ordem:

1º - maior número de créditos obtidos nos componentes curriculares a serem aproveitados;

2º - maior índice de rendimento acadêmico (IRA) ou índice equivalente;

3º - aprovação em teste de habilidades específicas quando o curso o exigir.

3.4. **Como critério de desempate**, após a classificação de acordo com os critérios acima, prevalecerá o aluno que tiver maior idade.

3.5. Somente participará do processo de seleção na categoria de transferido interno ou externo, o(a) candidato(a) que tiver concluído o primeiro período do curso de origem com aprovação em pelo menos uma disciplina afim ao curso pretendido e que possa ser aproveitada.

3.6. O critério para o aproveitamento de disciplina foi estabelecido de acordo com o art. 130 do ROD do IFCE, que assegura ao(à) estudante do IFCE o direito de aproveitamento de componentes curriculares desde que constatada, mediante análise, a compatibilidade de conteúdo e de carga horária em no mínimo **75% (setenta e cinco por cento)** do total estipulado para o componente curricular da matriz em que o(a) estudante está matriculado.

3.7. Não poderão participar da seleção de que trata este edital candidatos(as) que estejam cursando ou que tenham concluído o penúltimo período do curso de origem.

3.8. A exigência de habilidades específicas para alguns cursos será definida neste edital.

3.9. Só será permitido ao(à) candidato(a) inscrever-se para uma (01) única opção de curso, de acordo com a etapa escolhida neste certame.

3.10. O(A) candidato(a) ficará sujeito às normas didático-pedagógicas e ao currículo do curso pretendido, inclusive submetendo-se ao sistema de avaliação, horários e demais especificidades do curso pleiteado.

3.11. As inscrições somente serão efetivadas com a entrega, **no ato da inscrição**, da **documentação completa** exigida no **item 5** deste edital, acompanhada do requerimento de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido, assinado e entregue na **Recepção Central do campus de Fortaleza do IFCE**, na Avenida Treze de Maio, nº 2081, no horário das 8h às 19h no período definido no cronograma deste edital. **A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos, no prazo estabelecido, implicará o indeferimento sumário da inscrição, não cabendo apresentação de documentos em outro período.**

3.12. Não se faz necessária a autenticação dos documentos.

3.13. Nas transferências internas, o curso de origem e o curso pleiteado devem ser do mesmo nível de ensino.

3.14. A inscrição para transferência interna só poderá ser pleiteada uma vez.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições e a interposição de recurso ocorrerão na recepção central do *campus* de Fortaleza, no horário das 8 às 19h, obedecendo-se rigorosamente ao cronograma estabelecido neste edital.

4.2. Todas as datas e períodos das atividades desta seleção estão definidos no cronograma deste edital, podendo o mesmo ser alterado de acordo com a demanda do número de inscrições durante o certame.

Cronograma de atividades			
Eventos	Data		
Publicação do edital	14/03/2023		
Impugnação do edital	16/03/2023		
Resposta à impugnação do edital	21/03/2023		
	Transferência interna	Transferência externa	Diplomados
Divulgação do quadro de vagas	14/03/2023	27/04/2023	05/06/2023
Período de inscrição	22 a 24/03/2023	02 a 04/05/2023	07 a 13/06/2023
Publicação das inscrições deferidas/indeferidas	28/03/2023	08/05/2023	15/06/2023
Interposição de recurso contra indeferimento de inscrição	29/03/2023	09/05/2023	16/06/2023
Resposta aos recursos contra indeferimento de inscrição	31/03/2023	11/05/2023	19/06/2023
Teste de Habilidades - cursos listados no item 13 deste edital	04/04/2023	16/05/2023	21/06/2023
Resultado preliminar	10/04/2023	19/05/2023	26/06/2023
Interposição de recursos contra o resultado preliminar	11/04/2023	22/05/2023	27/06/2023
Resultado final	14/04/2023	25/05/2023	30/06/2023
MATRÍCULA	18/04/2023	29/05/2023	04/07/2023
Publicação do quadro de vagas para a chamada dos classificáveis	20/04/2023	31/05/2023	06/07/2023
CHAMADA E MATRÍCULA DE CLASSIFICÁVEIS	25/04/2023	02/06/2023	10/07/2023

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1. São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a verificação, a apresentação e a veracidade dos documentos apresentados no ato da inscrição, de acordo com o exigido neste item.

5.2. Para inscrição na seleção de TRANSFERÊNCIA INTERNA e TRANSFERÊNCIA EXTERNA, são exigidos os seguintes documentos:

a) requerimento de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e assinado (se o(a) discente for menor de idade, o requerimento deverá ser assinado pelos pais ou por responsável legal – anexando à solicitação **cópia do RG do(a) responsável que assinou o requerimento**);

b) cópia do documento de identidade com validade nacional e com foto;

c) declaração de discente REGULARMENTE matriculado(a) na instituição de origem (estudante com matrícula trancada deve ser classificado(a) como aluno(a) regularmente matriculado(a), conforme Parecer CNE/CES 365/2003, de 17 de dezembro de 2003);

d) cópia do histórico escolar (será aceito documento emitido através de sistema acadêmico, contanto que seja possível realizar a autenticação eletrônica);

e) cópia da portaria de autorização ou de reconhecimento do curso emitida pelo Ministério da Educação, podendo esta informação constar no histórico escolar apresentado (apenas para inscrições de transferência externa);

f) cópia da matriz curricular do curso de origem a que o(a) estudante está vinculado;

g) cópia dos programas (conteúdos) de disciplinas em que o(a) candidato(a) obteve aprovação no curso em que está matriculado(a).

5.3. Somente será aceita uma inscrição para cada candidato(a) que concorrerá a uma única vaga no curso de sua opção entre os cursos listados no quadro de vagas para cada etapa deste edital, conforme previsto no item 6.1, o que deverá ser indicado pelo(a) requerente no formulário (Anexo I).

5.4. Será indeferida a inscrição de candidato(a) com tipo de ingresso no curso atual por nova modalidade/habilitação ou admissão que não seja similar ao do IFCE, a saber: exame de seleção para os cursos técnicos integrados e subsequentes e ENEM para os cursos de graduação.

5.5. Não poderão participar do processo de seleção discentes ingressantes na instituição de origem no período atual - **2023.1**.

5.6. Não será permitida a inscrição condicional e/ou por via postal.

5.7. A relação das inscrições indeferidas que estiverem em desacordo com este edital será publicada no *site* www.ifce.edu.br/fortaleza, conforme o cronograma.

5.8. No caso de indeferimento de inscrição, o(a) candidato(a) poderá recorrer administrativamente, apresentando exposição de motivos e utilizando formulário (Anexo II) específico devidamente preenchido e assinado, o qual deverá ser apresentado no protocolo (Recepção Central) do *campus* de Fortaleza do IFCE, na Avenida Treze de Maio, nº 2081, no horário das 8h às 19h, obedecendo-se rigorosamente ao cronograma estabelecido neste edital.

5.9. Para inscrição na seleção para INGRESSO COMO DIPLOMADO, são exigidos os seguintes documentos:

a) requerimento de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e assinado;

b) cópia de documento de identidade com validade nacional e com foto;

c) cópia do diploma de conclusão de curso (frente e verso) ou certidão de conclusão devidamente autenticada;

- d) cópia do histórico escolar do curso concluído;
- e) cópia dos programas (conteúdos completos) das disciplinas cursadas.

6. DAS VAGAS OFERTADAS POR CURSO

- 6.1. A ordem de preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente ao estabelecido no item 3.1 deste edital.

Cursos: bacharelados, tecnologias e licenciaturas

CURSO	VAGAS	TURNO*	DEPARTAMENTO
Bacharelado em Engenharia Civil	10	Manhã	Construção Civil
Bacharelado em Engenharia de Mecatrônica	10	Manhã	Indústria
Bacharelado em Engenharia de Computação	-	Tarde	Telemática
Bacharelado em Engenharia de Telecomunicações	07	Manhã	Telemática
Bacharelado em Turismo	15	Noite	Turismo, Hospitalidade e Lazer
Tecnologia em Hotelaria	15	Noite	Turismo, Hospitalidade e Lazer
Tecnologia em Gestão Desportiva e de Lazer	15	Noite	Turismo, Hospitalidade e Lazer
Tecnologia em Telemática	05	Noite	Telemática
Tecnologia em Estradas	10	Noite	Construção Civil
Tecnologia em Saneamento Ambiental	10	Manhã	Construção Civil
Tecnologia em Gestão Ambiental	05	Manhã	Química e Meio Ambiente
Tecnologia em Processos Químicos	05	Manhã	Química e Meio Ambiente
Tecnologia em Mecatrônica Industrial	05	Noite	Indústria
Licenciatura em Artes Visuais	05	Manhã	Artes
Licenciatura em Teatro	05	Tarde/Noite	Artes
Licenciatura em Física	15	Tarde/Noite	Física e Matemática
Licenciatura em Matemática	15	Tarde	Física e Matemática

Cursos: técnicos subsequentes

CURSO	VAGAS	TURNO*	DEPARTAMENTO
Técnico em Edificações	05	Noite	Construção Civil
Técnico em Guia de Turismo	15	Noite	Turismo, Hospitalidade e Lazer
Técnico em Instrumento Musical	05	Manhã	Artes
Técnico em Eletrotécnica	05	Noite	Indústria
Técnico em Mecânica Industrial	03	Noite	Indústria
Técnico em Segurança do Trabalho	05	Noite	Indústria
Técnico em Manutenção Automotiva	03	Noite	Indústria

Cursos: técnicos integrados

CURSO	VAGAS	TURNO*	DEPARTAMENTO
Técnico Integrado em Edificações	05	Integral	Construção Civil
Técnico Integrado em Eletrotécnica	10	Integral	Indústria
Técnico Integrado em Mecânica	03	Integral	Indústria

Técnico Integrado em Química	05	Integral	Química e Meio Ambiente
Técnico Integrado em Informática	03	Integral	Telemática
Técnico Integrado em Telecomunicações	05	Integral	Telemática

*Algumas aulas poderão ocorrer em outros turnos, por especificidades do curso.

6.2. Não foram ofertadas vagas pelas coordenações dos demais cursos.

7. DA AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS CURSOS OFERTADOS

Curso	Ato autorizativo	Documento de reconhecimento
Bacharelado em Engenharia Civil	Reconhecimento	Portaria nº 445, de 19/05/2017, publicada no DOU nº 96, de 22/05/2017, seção 1, págs. 19 e 20
Bacharelado em Turismo	Renovação	Portaria nº 866, de 09/11/2015, publicada no DOU nº 217, de 13/11/2015, seção 1, pag. 13. Renovado o reconhecimento pela Portaria nº 271, de 03/04/2017, publicada no DOU nº 65 de 04/04/2017, seção 1, págs. 117 e 118.
Bacharelado em Engenharia de Computação	Reconhecimento	Portaria nº 46, de 22/05/2012, publicada no DOU nº 144, seção 1, pag. 20, de 26/07/2012, renovada pela Portaria nº 1.095, de 24/12/2015, publicada no DOU nº 249, seção 1, pag. 65, de 30/12/2015. Reconhecimento renovado pela Portaria nº 918, de 27/12/2018, publicada no DOU nº 249 em 28/12/2018, seção 1 pag. 204
Bacharelado em Engenharia de Mecatrônica	Reconhecimento	Portaria nº 431, de 21/10/2011, publicada no DOU nº 204, seção 1, pag. 20, de 04/11/2011, renovada pela Portaria nº 1.095, de 24/11/2015, publicada no DOU nº 249, seção 1, pag. 65, de 30/12/2015. Reconhecimento renovado pela Portaria nº 918, de 27/12/2018, publicada no DOU nº 249, de 28/12/2018, seção 1, pag. 204.
Bacharelado em Engenharia de Telecomunicação	Reconhecimento	Portaria nº 12, de 02/03/2012, publicada no DOU nº 45, seção 1, pag. 53, de 06/03/2012, renovada pela Portaria nº 1.095, de 24/12/2015, publicada no DOU nº 249, seção 1, pag. 65, de 30/12/2015. Reconhecimento renovado pela Portaria nº 918, de 27/12/2018, publicada no DOU nº 249, em 28/12/2018, seção 1, pag. 204.
Licenciatura em Artes Visuais	Reconhecimento	Portaria nº 215, de 31/10/2012, publicada no DOU nº 214, seção 1, pag. 12, de 06/11/2012
Licenciatura em Teatro	Reconhecimento	Portaria nº 45, de 22/05/2012, publicada no DOU nº 106, seção 1, pag. 30, de 01/06/2012
Licenciatura em Física	Renovação	Portaria nº 286, de 21/12/2012, publicada no DOU nº 249, seção 1, pag. 67, de 27/12/2012
Licenciatura em Matemática	Renovação	Portaria nº 286, de 21/12/2012, publicada no DOU nº 249, seção 1, pag. 67, de 27/12/2012
Tecnologia em Estradas	Reconhecimento	Portaria nº 336, de 27/04/2007. Publicado no DOU - Seção 1 - Pág. 263. Nº 82, em 30/04/2007.
Tecnologia em Gestão Ambiental	Reconhecimento	Portaria MEC nº 578, de 29/11/2007, publicada no DOU nº 230, seção 1, pag. 34, de 30/11/2007.
Tecnologia em Gestão Desportiva e de Lazer	Reconhecimento	Portaria nº 616 – 19/12/2007
Tecnologia em Hotelaria	Reconhecimento	Portaria nº 337, de 27/04/2007, publicada no DOU nº 82, seção 1, pag. 263, de 30/04/2007.
Tecnologia em Mecatrônica Industrial	Renovação	Portaria MEC nº 3.852, de 15/12/2003, publicada no DOU nº 245, seção 1, pag. 34 de 17/12/2003, prorrogada pela Portaria nº 3.850, de 23/11/2004, publicada no DOU nº 225, seção 1, pag. 7, de 24/11/2004, renovada pela Portaria nº 26 de 15/01/2018, publicada no DOU nº 11, seção 1, pag. 22, de 16/01/2018.
Tecnologia em Processos Químicos	Renovação	Portaria nº 286, de 21/12/2012, publicada no DOU nº 249, seção 1, pag. 67, de 27/12/2012
Tecnologia em Saneamento Ambiental	Reconhecimento	Portaria nº 64, de 28/02/2008, publicada no DOU nº 41, seção 1, pag. 25, de 29/02/2008, renovada pela Portaria nº 286, de 21/12/2012, publicada no DOU nº 249, seção 1, pag. 13, de 27/12/2012.
Tecnologia em Telemática	Reconhecimento	Portaria MEC nº 3.851, de 15/12/2003 – DOU 17/12/2003, prorrogada pela Portaria MEC nº 3.850, de 23/11/2004, DOU 24/11/2004, renovada pela Portaria nº 276, de 20/04/2018, publicada no DOU nº 77, seção 1, pag. 36, de 23/04/2018.
Técnico em Edificações	Renovação	Resolução nº 005, de 06/12/2000
Técnico em Guia de Turismo	Reconhecimento	Resolução nº 027, de 13/08/2010
Técnico em Instrumento Musical	Reconhecimento	Resolução nº 027, de 09/09/2011
Técnico em Mecânica Industrial	Renovação	Resolução nº 005, de 06/12/2000

Técnico em Segurança do Trabalho	Renovação	Resolução nº 005, de 06/12/2000
Técnico em Eletrotécnica	Renovação	Resolução nº 005, de 06/12/2000
Técnico em Manutenção Automotiva	Renovação	Resolução nº 005, de 06/12/2000
Técnico Integrado em Edificações	Reconhecimento	Resolução nº 004, de 26/03/2007
Técnico Integrado em Química	Reconhecimento	Resolução nº 003, de 17/01/2020
Técnico Integrado em Eletrotécnica	Reconhecimento	Resolução nº 004, de 26/03/2007
Técnico Integrado em Mecânica	Reconhecimento	Resolução nº 004, de 26/03/2007
Técnico Integrado em Telecomunicações	Renovação	Resolução nº 005, de 06/12/2000
Técnico Integrado em Informática	Reconhecimento	Resolução nº 004, de 26/03/2007

8. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

- 8.1. Os documentos serão conferidos e analisados pela coordenação do curso a que o(a) candidato(a) concorre.

9. DO RESULTADO

- 9.1. Os resultados serão publicados na página eletrônica do *campus* de Fortaleza do IFCE (www.ifce.edu.br/fortaleza) até as 23h59 dos dias estabelecidos no cronograma constante neste edital.
- 9.2. Não será divulgado resultado por telefone ou por quaisquer outros meios além do indicado no subitem 9.1 deste edital.

10. DA MATRÍCULA

- 10.1. A matrícula dos classificados será realizada de acordo com o cronograma constante no subitem 4.2 deste edital no horário das 8h às 19h na Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) do *campus* de Fortaleza do IFCE, situada na Avenida Treze de Maio, nº 2081 – Benfica, Fortaleza - Ceará. O não comparecimento no dia e horário marcados para a matrícula implicará a perda da vaga no curso pretendido.

- 10.2. No ato da matrícula, o(a) candidato(a) deverá entregar, imprerivelmente:

- a) cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- b) cópia do certificado de conclusão do ensino médio - frente e verso (para os(as) classificados(as) aos cursos técnicos subsequentes e superiores); ou certificado de conclusão do ensino fundamental - frente e verso (apenas para os(as) classificados(as) aos cursos técnicos integrados);
- c) 2 fotos 3 x 4 recentes (não digitalizadas);
- d) cópia do Título de Eleitor;
- e) comprovante da última votação (pode ser substituído pela Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TSE);
- f) cópia do Certificado de Quitação (ou de dispensa) com o Serviço Militar (se do sexo masculino);
- g) cópia da Carteira de Identidade;
- h) cópia do CPF;
- i) cópia do comprovante de endereço atualizado e com CEP em seu nome ou excepcionalmente em nome do responsável legal quando este for menor de idade;
- j) documento atestando a situação (participação ou dispensa) do(a) discente em relação ao ENADE (apenas para os classificados à transferência externa).

- 10.3. As cópias exigidas no subitem 10.2 deverão ser entregues acompanhadas dos originais, para conferência no local, ou autenticadas em cartório.

- 10.4. Após a matrícula dos(as) classificados(as), havendo vaga ociosa em determinado curso, será realizada a CHAMADA DOS(AS) CLASSIFICÁVEIS de cada curso, de acordo com o cronograma constante no subitem 4.2 deste edital, às 9h na Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA), seguindo-se a ordem de classificação até o limite do número de vagas remanescentes, para efetuarem matrícula, obedecendo-se ao critério de prioridade previsto no item 3 deste edital.

- 10.5. O(a) candidato(a) que não estiver presente na hora da chamada dos(as) classificáveis perderá a vaga.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. A fundamentação constitui pressuposto do recurso, devendo o(a) candidato(a) ser claro(a), consistente e objetivo(a) ao expor seu pedido e respectivas razões em formulário específico (Anexo II).

- 11.2. Em hipótese alguma serão analisados documentos **exigidos no ato da inscrição** apresentados fora do período estabelecido para as inscrições.

- 11.3. As respostas aos recursos sobre inscrição serão divulgadas conforme o cronograma constante neste edital. As respostas aos recursos sobre a análise realizada pelas coordenações de curso dos documentos apresentados serão divulgadas junto ao resultado final, podendo haver alteração na classificação dos(as) candidatos(as).

12. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 12.1. Fica determinado o dia 16 de março de 2023 para a interposição de recurso e impugnação dos atos deste edital, em termo de exposição de motivos de forma clara que deverá ser entregue na recepção central do *campus* de Fortaleza do IFCE, na Avenida Treze de Maio, nº 2081, no horário das 8h às 19h, por meio do termo de apresentação de recursos (Anexo II).

12.2. Não serão analisados recursos *a posteriori* sobre os critérios estabelecidos neste edital.

13. DO TESTE DE HABILIDADE

13.1. Além da análise de documentos, os(as) candidatos(as) que pleiteiam vagas para o curso **Licenciatura em Teatro** que não tiverem suas inscrições indeferidas serão submetidos ao teste de aptidão conforme o disposto a seguir.

13.1.1. Para os(as) candidatos(as) com inscrição deferida no curso Licenciatura em Teatro, o **teste de aptidão será realizado na sala de Práticas Cênicas 03 (Antigo Espaço Zen) no Departamento de Artes do campus de Fortaleza do IFCE**, na Avenida Treze de Maio, nº 2081, das 8h às 12h, de acordo com a data definida no cronograma deste edital, segundo os critérios abaixo descritos:

- a) prova de interpretação, na qual o(a) candidato(a) deve realizar uma cena de até 10 minutos, de livre escolha (pontuação máxima: seis pontos);
- b) avaliação de documento escrito que contenha a sinopse e a concepção da cena criada (pontuação máxima: dois pontos);
- c) avaliação do currículo artístico do(a) candidato(a) com atividades comprovadas em artes cênicas, por meio de programas de espetáculo e/ou recortes de jornal/revista (pontuação máxima: dois pontos, com 5 décimos de pontos para cada ano comprovado).

13.1.2. O documento com a sinopse e a concepção da cena criada e o currículo artístico do candidato devem ser entregues à banca examinadora no dia da prova de interpretação.

13.2. Os(as) candidatos(as) que pleiteiam vagas para o curso **Licenciatura em Artes Visuais** que não tiverem suas inscrições indeferidas, além da análise de documentos, serão submetidos ao teste de aptidão a seguir: prova teórica de noções básicas de Fundamentos de Linguagem Visual, Desenho e Pintura.

13.2.1. O teste de habilidades será aplicado no **Laboratório de Pintura do Bloco Didático do IFCE - campus Fortaleza**, situado na Avenida Treze de Maio, nº 2081, no horário das 13h30 às 17h, de acordo com a data definida no cronograma deste edital.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os cursos ofertados neste edital poderão funcionar em um ou mais turnos atendidos pela instituição, de acordo com o planejamento das atividades e o calendário letivo institucional adotado, devendo o(a) candidato(a) adequar-se ao horário de seu curso e turma.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do *campus* de Fortaleza do IFCE.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Eduardo Souza Bastos, Diretor(a) Geral do Campus Fortaleza**, em 10/03/2023, às 16:10, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4666581** e o código CRC **9799B488**.

Fortaleza/CE, 10 de março de 2023.

JOSÉ EDUARDO SOUZA BASTOS
Diretor-geral do IFCE *campus* Fortaleza